



Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

FLS.	09
DATA	25/14
<i>[Signature]</i>	

= PROJETO DE LEI Nº 09 DE 12 DE ABRIL DE 1984 =

"Dispõe sobre a concessão -
de subvenção à Associação
Assistencial da Paróquia -
São João Batista e dá ou-
tras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri ,
usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado
a conceder subvenção, no corrente exercício, no valor de CR\$ -
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à Associação Assistencial
da Paróquia São João Batista de Barueri, destinada a despesas com a
construção, reconstrução e aquisição de equipamentos do prédio da
beneficiária.

Artigo 2º) - Para possibilitar a concessão do auxí-
lio financeiro de que trata o artigo anterior, fica, ainda, o Execu-
tivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adi-
cional especial, de igual valor, no vigente orçamento.

Artigo 3º) - O crédito adicional especial de que
trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da
anulação parcial da seguinte dotação:

99999999 - Reserva de Contingência. CR\$ 3.000.000,00

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de abril de 1984.

[Signature]
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal